

ATA DA 7ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 16 horas e 30 minutos, na Sala do Diretor-Presidente - Edifício Sede da Adasa, no SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte - Brasília/DF, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores Jorge Werneck Lima e Raimundo Ribeiro, o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Rodrigo Sábato de Castro. **Obs.:** A Reunião ocorreu com o quórum de 03 (três) Diretores tendo em vista o término do mandato do Diretor José Walter Vazquez Filho. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 6ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 10 de março de 2020, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** **1. Processo SEI nº 00197-00003754/2019-71** - Recurso administrativo interposto pela empresa Seventec Tecnologia e Informática Ltda. - EPP em face da decisão proferida, pelo Pregoeiro, que adjudicou o lote 1 à empresa VC da Rocha Distribuidora - ME, relativo ao Pregão Eletrônico nº 16/2019, que versa sobre a aquisição de insumos de impressora (toner, cilindros e unidade fusor originais da marca Oki Data). **Relator:** Diretor Raimundo Ribeiro. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) conhecer e negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Seventec Tecnologia e Informática Ltda. - EPP; (ii) adjudicar o objeto, lote 01, em favor da empresa VC da Rocha Distribuidora - ME, CNPJ 05.808.979/0001-42; (iii) homologar o certame. **2. Processo SEI nº 00197-00000176/2018-30** - Recurso Administrativo interposto pelo Condomínio Mirante da Lua em face da aplicação de penalidade de advertência por meio do Auto de Infração nº 233/2019, lavrado pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, referente ao não cumprimento das determinações contidas no Termo de Notificação nº 74/2018-SRH. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu não conhecer, por intempestivo, do recurso administrativo interposto pelo Condomínio Mirante da Lua mantendo-se a aplicação de penalidade de advertência por meio do Auto de Infração nº 233/2019 lavrado pela da Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho nº 41/2020. **3. Processo SEI nº 00197-00003111/2019-27** - Homologação do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, pelo prazo inicial de 30 (trinta) meses, para a prestação dos serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, higienização e dedetização das instalações; e de copeiragem para a Adasa, com o fornecimento de todo o material de consumo de limpeza, higiene e de copa, bem como máquinas, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Real JG Serviços Gerais Eireli., CNPJ nº 08.247.960/0001-62. **Relator:** Diretor Raimundo Ribeiro. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) homologar o certame referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, higienização e dedetização das instalações; e de



Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

copeiragem para a Adasa; e, (ii) autorizar a contratação da empresa Real JG Serviços Gerais Eireli., CNPJ nº 08.247.960/0001-62, nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho n.º 40/2020. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, ~~Francisco Rodrigo Sábat~~ **Francisco Rodrigo Sábat de Castro**, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor-Presidente

Jorge Werneck Lima
Diretor

Raimundo Ribeiro
Diretor